PROJETO DE LEI Nº. 137 /2009.

DEFINE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS – RA NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º O Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Sete Lagoas, excetuando-se as suas Áreas Urbanas Isoladas, fica dividido em 17 Regiões Administrativas – RA, assim definidas:

I – **Região Administrativa 01:** Do cruzamento da Rua Antônio Olinto com a Rua Cel. Randolfo Simões, no centro da cidade, segue pela Rua Antônio Olinto, passando pela Praça Xavier Larena (exclusive) até Rua Prof. Abeylard, por esta até Rua Francisco Vicente, por esta até a Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul), por esta até Rua Santa Luzia, por esta até Av. Guimarães Rosa, por esta até Rua Cordisburgo, por esta até Rua Ricardo Hebach, por esta até Av. José Sérvulo Soalheiro, por esta até Rua José Eloy de Deus, por esta até Rua Santa Cruz, por esta, contornando a Praça Dr. José Lucídio Avelar (inclusive), até a Rua Santa Juliana, por esta até a Rua Nossa Senhora da Guia, por esta até Rua Santa Edwiges, por esta até Rua Onielson Ferreira Fraga, por esta até Rua Santa Rita, por esta até Av. Prof. Maurílio de Jesus Peixoto, por esta, contornando a Lagoa Boa Vista (inclusive), até a Rua Álvaro Ferreira Fraga, por esta até Rua Manoel Abreu Guimarães, por esta até Rua Bernardo Paixão, por esta até Rua Joaquim Gomes Drumond, por esta até Rua Major Estanislau Luiz Moreira, por esta até Rua Antônio Teixeira Guimarães, por esta até Rua Ário Maro, por esta até seu final. Deste ponto, em reta, alcança a ponte sobre a foz do Córrego do Diogo no Córrego do Matadouro, segue pelo Córrego do Diogo até alcançar a ponte que defronta com a Rua Itália Pontello, por esta até Rua Cirilo de Abreu, por esta até a rotatória na confluência da Rua Cirilo de Abreu com a Rua Maestro Paizinho (inclusive), seguindo pela Rua Maestro Paizinho, passando pela Praça José da Rocha (inclusive), até a Rua Antônio Olinto, por esta até o seu ponto inicial.

II – **Região Administrativa 02** - Do cruzamento da Rua Natal com a Av. Raquel Teixeira Viana, no bairro Canaan, segue pela Av. Raquel Teixeira Viana até Rua Fortaleza, por esta até Rua Cachoeira da Prata, por esta, passando pela Praça Arthur Higino (exclusive), até a Rua Professor Marciano Tão, por esta até Rua Juca Cândido, por esta até Rua América, por esta até Rua Ouro Preto, por esta até Rua Quintino Bocaiúva, por esta até Av. Villa Lobos, por esta até Rua Antônio Olinto, por esta, passando pela

Praça Xavier Larena (inclusive) e pela Praça José da Rocha (exclusive), até a Rua Maestro Paizinho, por esta, passando pela rotatória na confluência da Rua Maestro Paizinho com a Rua Cirilo de Abreu (exclusive) até Rua Cirilo de Abreu, por esta até a Rua Itália Pontello, por esta até atingir a Ponte sobre o Córrego do Diogo, por este até a sua foz no Córrego Matadouro, por este até atingir a Ponte na Rua Equador, segue pela Rua Equador até Rua Policena Mascarenhas, por esta até Rua Cel. Antônio Andrade, por esta, passando pela Praça Antônio Luiz de Moura (exclusive), até a Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, por esta até a Ponte sobre o Córrego do Diogo, por este até defrontar a Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária), daí alcança a citada avenida e segue por esta até a Rua Elvira de Vasconcelos, segue por esta até a Praça da Piedade (exclusive), daí até a Rua Olavo Bilac, por esta até a Rua Senador Salgado Filho, por esta até a Ponte sobre o Córrego do Diogo, por este até defrontar a Rua Telaviv, daí seguindo pela citada rua até a Rua Brasília, por esta até Rua Natal, por esta até o ponto inicial.

III – **Região Administrativa 03** - Do cruzamento da Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral) com Av. Lucas Rodrigues Reis Oliveira, no bairro Jardim Arizona, segue pela Av. Lucas Rodrigues Reis Oliveira até a Rua Manoel Amâncio Santos, por esta até alcançar a Residência de Rosimeire Barbosa de Araújo (nº 305), contorna a referida residência (inclusive), até alcançar a continuidade da Rua Manoel Amâncio Santos. Por esta até Rua Horácio Índio do Brasil (Estrada para a Serra de Santa Helena), por esta até o ponto fronteiro às Torres da TELEMAR/OI (exclusive) no Espigão da Serra de Santa Helena, daí segue pelo Espigão até alcançar a estrada que da acesso aos Bairros Planalto e Alvorada. Segue por esta até alcançar os vestígios da antiga Estrada dos Tropeiros (antiga Estrada para a Serra de Santa Helena). Segue por esta, passando pelo Sítio Recanto dos Tropeiros, de propriedade do Sr. José Risovaldo (inclusive) até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), segue por esta até a Rua Jasmim, segue por esta até a Rua Alecrim, segue por esta até a Rua Bororós, segue por esta até a Rua Iracema, segue por esta até a Rua Caiapós, segue por esta, passando pela Praça Clarindo Cassimiro (inclusive), até a Rua Peri, segue por esta até a Av. dos Aimorés, segue por esta até a Rua Presidente Kennedy, segue por esta até a Rua Nossa Senhora das Graças, segue por esta até a Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul), segue por esta até a Rua Francisco Vicente, segue por esta até Rua Prof. Abeylard, por esta até Rua Antônio Olinto, por esta até Av. Villa Lobos, por esta até Rua Quintino Bocaiúva, por esta até Rua Ouro Preto, por esta até Rua América, por esta até Rua Juca Cândido, por esta até Rua Professor Marciano Tão, por esta até Rua Nestor Fóscolo, por esta até Rua Maria Campelo, por esta até Rua Independência, por esta até Av. Lucas Rodrigues Reis Oliveira, por esta até o ponto inicial.

IV – **Região Administrativa 04** - Do encontro da Rua Jasmim com a Rua Alfazema, no bairro do Carmo, segue pela Rua Alfazema até a Rua Huracan, segue por esta até a Rua Alecrim,

segue por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral). Segue por esta, contornando a Rotatória (inclusive), na confluência da Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral) com Av. Cornélio Viana, até a Av. Cornélio Viana. Por esta até a Rua Topázio, por esta até a Rua Rio Negro, segue por esta até Rua Cristal, por esta até Rua Professor Caio Guimarães, por esta até Rua Prof. Abeylard, por esta até Rua Turmalina, por esta até Rua Tapajós, por esta até Rua Antônio Alvim Diniz, por esta até a Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul), por esta, passando pela parte superior do Viaduto, até a Rua Nossa Senhora das Graças, por esta até a Rua Presidente Kennedy, por esta até a Av. Dos Aimorés, por esta até a Rua Peri, por esta até a Rua Caiapós, por esta, passando pela Praça Clarindo Cassimiro (exclusive), até Rua Iracema, por esta até Rua Bororós, por esta até Rua Alecrim, segue por esta até Rua Jasmim, por esta até o ponto inicial.

V **– Região Administrativa 05** – Do encontro da Rua Topázio com Av. Cornélio Viana, segue pela Av. Cornélio Viana, passando pela Rotatória (exclusive) na confluência da Av. Cornélio Viana com Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral). Por esta até Rua Alecrim, por esta até Rua Huracan, por esta até Rua Alfazema, por esta até a Rua Jasmim, por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até alcançar a antiga Estrada para a Serra de Santa Helena - Estrada dos Tropeiros, por esta até o Sítio Recanto dos Tropeiros de propriedade do Sr. José Risovaldo (exclusive), daí seguindo vestígios da antiga Estrada para a Serra de Santa Helena – Estrada dos Tropeiros, até alcançar o Espigão da Serra de Santa Helena, na Estrada que liga a Capela de Santa Helena aos Bairros Alvorada e Planalto, por esta, contornando os Bairros Alvorada (inclusive) e Planalto (inclusive) até defrontar a Caixa D'água (inclusive), no ponto fronteiro à Av. Arquimedes. Daí segue contornando todo o Bairro Planalto (inclusive) até atingir o final da Rua Professor Abeylard, na Estrada para o Distrito de Silva Xavier e Município de Araçaí. Deste ponto em reta, atravessando o Córrego Vargem dos Tropeiros até atingir o ponto fronteiro à Rua Geraldo Israel de Castro, na confluência com Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul) no Bairro Belo Vale II. Daí atinge a Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul) e segue por esta até Rua Antônio Alvim Diniz, por esta até Rua Tapajós, por esta até Rua Turmalina, por esta até Rua Prof. Abeylard, por esta até Rua Prof. Caio Guimarães, por esta até Rua Cristal, por esta até Rua Rio Negro, por esta até Rua Topázio, por esta até o ponto inicial.

VI **– Região Administrativa 06** – Do ponto fronteiro à Rua Geraldo Israel de Castro, na confluência com a Av. Múcio José Reis (Norte-Sul), no Bairro Belo Vale II, nas divisas da Faz. do Dr. Geraldo Machado (exclusive). Daí segue contornando o Bairro Belo Vale II (inclusive) até o ponto Norte do mesmo. Deste ponto, prossegue contornando todo o Bairro Belo Vale II (inclusive), atravessa a Av. José Sérvulo Soalheiro e prossegue contornando o Bairro Verde Vale (inclusive), nas divisas de terreno de Rômulo

Pontello (exclusive), até atingir o Córrego do Brejão, por este até atingir a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até Rua Venezuela, por esta até Rua Vereador João Saturnino, por esta até Av. Suiça, por esta até Rua Barcelona, por esta até a Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul), por esta até o ponto fronteiro a Rua Geraldo Israel de Castro, daí segue em reta e atinge o ponto inicial.

VII – **Região Administrativa 07** – Da Estrada para Jequitibá – MG 238 - no trevo que dá acesso ao 4º Grupo de Artilharia Anti-Aérea – 4º GAAE (exclusive) de coordenadas geográficas centesimais (Latitude: -19,3914 e Longitude: -44,2072), confrontando com Lagoa Grande, segue contornando a Lagoa Grande (inclusive), toda a Cidade de Deus, todo o Bairro Residencial Bouganville II, atravessa a Estrada para o Município de Funilândia (Av. Padre Tarcísio) até alcançar as cercas de divisas da empresa Grama Flor (inclusive), segue contornando a Fazenda Capão dos Monjolos de Arnaldo Nogueira (inclusive), ao fundo da Lagoa Comprida (inclusive). Contorna a citada Lagoa, todo o Bairro Bouganville I (inclusive), Parque e Cemitério Boa Vista (inclusive), Frigorífico Mata Bem (inclusive), Hortaliça Campelo (inclusive), Fazenda de Aloísio T. Maciel (inclusive) e Condomínio Lago Azul (inclusive), até atingir a confluência da Av. Pe. Tarcísio com a Linha Férrea-FCA-(Ferrovia Centro Atlântica). Deste ponto segue contornando o Bairro Bela Vista III (inclusive), até atingir o Córrego Matadouro, no ponto fronteiro à confluência da Av. Vereador José Júlio com a Rua São Domingos do Prata – no Bairro Monte Carlo. Daí prossegue contornando os Bairros Monte Carlo (exclusive), Canadá I (exclusive) e Canadá II (exclusive), passando pelos terrenos da Fazenda Capão – espólio de herdeiros de Américo Fonseca Sobrinho (inclusive), até atingir o Bairro Bela Vista II (exclusive), daí prossegue contornando o Bairro Bela Vista II (exclusive), até atingir o ponto fronteiro à Rua Nair Bernardes de Oliveira, por esta até a Av. Pe. Tarcísio, por esta até atingir o final do Bairro Jardim Primavera II (exclusive) no ponto fronteiro à Rua Deusi Barbosa, por esta até a Av Darci Luciano da Silva, por esta, passando pela Escola Municipal Paulo Moreira da Costa (inclusive), até o seu final defronte à Estação do SAAE (inclusive). Desse ponto, alcança as cercas de divisas da Faz. Primavera até atingir a Faz. Primavera do Senhor Arísio Alves França (exclusive). Daí atinge a entrada da referida fazenda, na Rodovia MG – 238. Deste ponto em reta até atingir a Faz. Capão do Poço, arrendada pelo Sr Gilmar (inclusive). Pelos terrenos da citada fazenda, contornando a Lagoa do Brejão, ou Capão do Poço (inclusive) até atingir o Córrego do Brejão. Segue por este, até atingir as divisas dos terrenos de Rômulo Pontello (inclusive). Daí prossegue contornando o Bairro Verde Vale (exclusive), atravessa a Av José Sérvulo Soalheiro, segue contornando o Bairro Belo Vale II (exclusive) até atingir o ponto Norte do Bairro Belo Vale II (exclusive). Deste ponto em reta, alcança a antiga Granja Nova Esperança (exclusive), de coordenadas geográficas centesimais (Latitude: -19,4041 e Longitude: -44,2175), na localidade de Venceslau Brás (exclusive). Deste ponto atinge a FCA (Ferrovia Centro Atlântica). Daí atravessando a FCA(Ferrovia Centro

Atlântica), alcança as divisas da propriedade de Rômulo Pontelo (exclusive) nas coordenadas geográficas centesimais (Latitude: -19,4044 e Longitude: -44,2147). Daí , pelas citadas divisas alcança o Córrego do Brejão e segue atravessando este, passando por detrás do Rancho Fantasia (inclusive) até atingir a Estrada para Jequitibá – MG-238 no ponto inicial.

VIII – **Região Administrativa 08** – do encontro da Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral) com o Córrego Brejão. Segue pelo Córrego Brejão, até o ponto fronteiro à Faz. Capão do Poço(exclusive), deste ponto, contornando a Lagoa do Brejão (exclusive), segue em reta, passando pela Faz. Capão do Poço, arrendada pelo Senhor Gilmar (exclusive), até atingir a Estrada para Jequitibá - MG 238, no ponto fronteiro à entrada para Faz. Primavera, do Sr. Arísio Alves França (inclusive). Daí segue pelas cercas da referida Fazenda (inclusive) até alcançar a Estação do SAAE (exclusive), no final da Av. Darci Luciano da Silva, no Bairro Jardim Primavera II (inclusive). Segue por esta, passando pela Escola Municipal Paulo Moreira da Costa (exclusive) até a Rua Deusi Barbosa. Segue por esta até o seu final. Daí em reta até alcançar a Av. Padre Tarcísio. Segue por esta até a Rua Nair Bernardes Oliveira, por esta até o seu final. Deste ponto segue contornando os Bairros Bela Vista II (inclusive) e Canadá II (inclusive), pelos terrenos da Faz. Capão – espólio de herdeiros de Américo Fonseca Sobrinho (exclusive) até defrontar o final da Rua Anita Garibaldi. Daí atinge a citada Rua e segue por esta até a Av. Raimundo Geraldino Fonseca. Por esta até alcançar os muros de divisa da residência de Márcio Jorge Ribeiro de Souza, nº 06 (exclusive). Prosseguindo, alcança o Córrego Matadouro, e segue por este até a Ponte da Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até a Av. Zoello Sola, por esta até a Av. Levindo Damásio, por esta até a Rua Jaci, por esta, até a Av. Jovenino Dorotéio Ferreira, por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta, passando pelo entroncamento que dá acesso à Cidade de Deus (inclusive) e passando pelo Trevo – acesso a Jequitibá (inclusive), segue até o ponto inicial.

IX – **Região Administrativa 09** – Do encontro da Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul) com a Rua Barcelona. Segue pela Rua Barcelona até a Av. Suiça, por esta até Rua Vereador João Saturnino, por esta até Rua Venezuela, por esta até Rua Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até Rua Pedralva, por esta até Av. Sabará, por esta até o seu final no pé do Morro do Cruzeiro, no ponto fronteiro à Rua Raimundo Domingos. Deste ponto contorna o Morro do Cruzeiro (exclusive) até atingir o final da Rua Jeremias, por esta até Rua Israel, por esta até Av. José Sérvulo Soalheiro, por esta até Av. Bernardo Cândido Mascarenhas, por esta até Rua Pedra Azul, por esta até Rua Itabira, por esta até Av. Guimarães Rosa, por esta até a Rua Santa Luzia, por esta até a Av. Múcio José Reis (Av. Norte-Sul), por esta até o ponto inicial.

X – **Região Administrativa 10:** – Do encontro da Rua Itabira com a Rua Pedra Azul. Segue pela Rua Pedra Azul até

a Av. Bernardo Cândido Mascarenhas, por esta até a Av. José Sérvulo Soalheiro, por esta até Rua Israel, por esta até Rua Jeremias, por esta até seu final no pé do Morro do Cruzeiro. Deste ponto, contorna o Morro do Cruzeiro (inclusive), até atingir a Av. Sabará, no ponto fronteiro à Rua Raimundo Domingos. Daí segue pela Av. Sabará até a Rua Pedralva, por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta, passando pelo Trevo que dá acesso ao Município de Jequitibá – (exclusive) e entroncamento que dá acesso à Cidade de Deus (exclusive), até a Av Prefeito Alberto Moura, por esta até a Av. Jovenino Dorotéio Ferreira, por esta até a Rua Jaci, por esta até a Av. Levindo Damásio, por esta até a Av. Zoello Sola, por esta até a Rua Monte Carmelo, por esta até a Rua Barbacena, por esta até a Rua Santa Rita, por esta até a Rua Onielson Ferreira Fraga, por esta até a Rua Santa Edwiges, por esta até a Rua Nossa Senhora da Guia, por esta até Rua Santa Juliana, por esta, passando pela Praça Dr. José Lucídio Avelar (exclusive), até a Rua Santa Cruz, por esta até a Rua José Eloy de Deus, por esta até a Av. José Sérvulo Soalheiro, por esta até Rua Ricardo Hebach, por esta até a Rua Cordisburgo, por esta até a Av. Guimarães Rosa, por esta até a Rua Itabira, por esta até o ponto inicial.

XI **– Região Administrativa 11**: Do encontro da Av. Prof. Maurílio de Jesus Peixoto com a Rua Santa Rita, no bairro São João, segue pela Rua Santa Rita até a Rua Barbacena, por esta até a Rua Monte Carmelo, por esta até a Av. Zoello Sola, por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura, por esta até a Ponte sobre o Córrego Matadouro, na Av. Renato Azeredo. Segue pelo Córrego Matadouro até defrontar com a Rede de Transmissão da CEMIG, no final da Av. Raimundo Geraldino Fonseca. Deste ponto, passando pelo muro de divisas da residência de Marcio Jorge Ribeiro de Souza, nº 6 (inclusive) atinge a Av. Raimundo Geraldino Fonseca e segue por esta até a Rua Anita Garibaldi, no Bairro Canadá, por esta até o seu final, daí, pelos terrenos da Faz. Capão – espólio de Américo Fonseca Sobrinho (exclusive), segue contornando os Bairros Canadá (inclusive) e Monte Carlo (inclusive) até atingir o Córrego Matadouro, no final da Av. Vereador José Júlio, segue pelo Córrego Matadouro, até a Foz do Córrego Tamanduá, por este até atingir a Estrada para a EMBRAPA, por esta até a Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, por esta até a Av. Claudionor de Castro Bahia (atual Av. Norte-Sul), por esta passando pela Praça Manoel Oliveira (inclusive) até a Av. Tonico Reis (atual Av. Norte-Sul-antiga Rua Alonso Marques Ferreira). Por esta até a Rua Francisco Avelar, por esta até Rua Equador, por esta até a Ponte sobre o Córrego Matadouro, por este até a Ponte sobre a Foz do Córrego do Diogo no Córrego Matadouro no ponto fronteiro à Rua Ário Maro, daí atinge a Rua Ário Maro e segue por esta até a Rua Antônio Teixeira Guimarães, por esta até a Rua Major Estanislau Luiz Moreira, por esta até Rua Joaquim Gomes Drumond, por esta até Rua Bernardo Paixão, por esta até a Rua Manoel Abreu Guimarães, por esta até a Rua Álvaro Ferreira Fraga, por esta até a Av. Prof. Maurílio de Jesus Peixoto, por esta, contornando a Lagoa Boa Vista (exclusive), até o ponto inicial.

XII **– Região Administrativa 12:** Do encontro da Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral) com Av. Claudionor de Castro Bahia (atual Av. Norte-Sul) na Praça Manoel Oliveira (exclusive). Segue pela Av. Claudionor de Castro Bahia (atual Av. Norte-Sul), até a Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, por esta até Estrada para EMBRAPA, por esta até o Córrego Tamanduá, por este até o ponto fronteiro à Rua Ataulfo Alves no Bairro Del Rey. Deste ponto segue contornando todo o Bairro Itapoã I (inclusive), passando pelo campo de futebol do time União Raça (inclusive), Escola Municipal Dr. Enízio Antônio Viana (inclusive).Prossegue contornando todo o Bairro Itapuã II (inclusive), até alcançar o NIA/EMBRAPA (inclusive). Deste ponto atinge a Rodovia MG-424, no Km 47. Segue pela MG – 424 até a Rua Equador, por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até o ponto inicial.

XIII **– Região Administrativa 13:** Da Ponte sobre o Córrego Matadouro na Rua Equador, no bairro Progresso, segue pela Rua Equador até a Rua Francisco Avelar, por esta até a Av. Tonico Reis (atual Av. Norte-Sul – antiga Rua Alonso Marques Ferreira), por esta, passando pela Praça Manoel Oliveira (exclusive), até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até a Rua Equador, por esta até a Rodovia MG – 424, por esta até defrontar a Av. Nádia Lúcia Alves, no Bairro Esmeraldas II, daí prossegue contornando a citada Avenida até atingir a Linha Férrea. Deste ponto em reta, até atingir a Faz. Bananal de Arnaldo Nogueira – coordenadas geográficas centesimais: “longitude - 44,2191 e latitude -19,486” (inclusive). Daí segue, passando pelos muros de divisa do Condomínio Hermitage (inclusive), alcança o Motel Star Light (inclusive). Por este alcança todo o Condomínio Residencial Da Vinci – coordenadas geográficas centesimais: “longitude -44,2251 e latitude -19,4797” (inclusive), segue contornando o Condomínio Residencial Da Vinci (inclusive) até alcançar a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), na rotatória que dá acesso aos Bairros Progresso e Várzea. Pela rotatória (exclusive) alcança a Av. Visconde do Rio das Velhas, por esta até o Córrego do Bananal, segue pelo Córrego do Bananal até sua Foz no Córrego Matadouro, segue por este até o ponto inicial.

XIV – **Região Administrativa 14** – Da Travessa das Acácias com Rua Olavo Bilac. Segue pela Rua Olavo Bilac, no bairro Santa Elisa, passando pela Praça Melvin Jones (inclusive) e Praça da Piedade (inclusive) até a Rua Elvira de Vasconcelos, por esta até a Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária), por esta até o Córrego do Diogo, por este até a Rua Dr. Sebastião Mascarenhas, por esta até a Rua Cel. Antônio Andrade, por esta, passando pela Praça Antônio Luiz de Moura (inclusive) até a Rua Policena Mascarenhas, por esta até a Rua Equador, por esta até a Ponte sobre o Córrego do Matadouro, por este até a ponte na Rua Manoel Correia da Cunha, por esta até a Rua Francisco Felipe Xavier, por esta até a Rua Santa Rita do Sapucaí, por esta até a Rua Ubá, por esta até a Rua João Francisco de Souza, por esta até a Rua Uberlândia, por esta até a Rua Santos Reis, por esta até a Rua Pedra Grande, por esta até a Rua

Antônio Maciel, por esta até Rua São Miguel Arcanjo, por esta até Rua Roberto Cabral Aquino, por esta até Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária), por esta até Rua Inconfidência, por esta, passando pela Praça São Pedro (inclusive) até a Rua João Mendes, por esta até Rua Joaquim do Horácio, por esta até Travessa das Acácias, por esta até o ponto inicial.

XV **– Região Administrativa 15** – do encontro da Rua Bento Paixão com Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária). Segue pela Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária) até a Rua Roberto Cabral Aquino, por esta até a Rua São Miguel Arcanjo, por esta até a Rua Antônio Maciel, por esta até a Rua Pedra Grande, por esta até a Rua Santos Reis, por esta até a Rua Uberlândia, por esta até a Rua João Francisco de Souza, por esta até Rua Ubá, por esta até Rua Santa Rita do Sapucaí, por esta até Rua Francisco Felipe Xavier, por esta até Rua Manoel Correia da Cunha, por esta até a Ponte sobre o Córrego do Matadouro, por este até a Foz do Córrego Bananal, por este até a Av. Visconde do Rio das Velhas. Por esta até a rotatória (inclusive) que dá acesso aos Bairros Várzea e Progresso, na Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral). Daí, contorna todo o Condomínio Residencial Da Vinci (exclusive) – coordenadas geográficas centesimais: "longitude -44,2251 e latitude -19,4797". Daí, em linha reta, até alcançar a Cerâmica do Juvenal (inclusive), atravessa a Estrada para Mineração ILCOM, passando por detrás dos muros da Felt Elétrica (inclusive), alcança a propriedade da Senhora Nacele Silva Marques (Fazenda do Espólio de Romero Alves da Silva - inclusive) no final da Rua Chico dos Pinhões. Deste ponto, segue em linha reta, até alcançar a Avenida 2 contornando o bairro Iporanga II e Flórida pela Avenida Confrade José Alberto M. dos Santos , defrontando a Avenida L, daí emm linha reta, segue até defrontar com final da Avenida Carmem Kilesse - antiga Estrada para a Fazenda Velha, sob a rede de Alta Tensão da CEMIG. Contorna toda a Rua Pacífico Moreira Costa (antiga Rua F – Bairro Padre Teodoro II), até atingir a Rua João Batista, no Bairro Maria Amélia (inclusive). Daí, atravessa o Córrego Machado ou Paredão. Segue contornando todo o Bairro Lago do Moinho (inclusive), Pesque e Pague Pedras do Moinho de propriedade do Dino (inclusive), todo o Bairro Esplanada do Moinho (inclusive), todo o Bairro Dona Lili (inclusive) – de propriedade do Dr. Celso Gomes. Daí atinge a nascente do Córrego Sapé na Propriedade do Senhor Dilmo Geraldo Moreira Dutra – conhecido como Bolero (exclusive). Pelo Córrego do Sapé até a sua foz no Córrego Melancias. Segue pelo Córrego Melancias, passando por detrás de todo o Chacreamento Melancias (inclusive), até atingir os terrenos da Fazenda Melancias (exclusive). Daí pelos terrenos da Fazenda Melancias (exclusive) até atingir a Estrada para a Pedreira Mata Grande, no Córrego Mata Grande. Daí segue pela Estrada até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral). Atravessa esta e atinge a Rua Catalão, por esta até a Rua Bambuí, por esta até a Rua José Alcides da Costa, por esta até Rua Uberlândia, por esta até a Rua Catalão, por esta até a Rua Araguari, por esta até a Rua Dallas, por esta até a Rua Nelson Dias dos Santos, por esta até a Rua Bento

Paixão, por esta até o ponto inicial.

XVI **– Região Administrativa 16:** Na Rotatória(inclusive) do encontro da Av. Jaime Rodrigues Branco, no bairro Eldorado) com Av. Otávio Campelo Ribeiro. Segue pela Av. Otávio Campelo Ribeiro, passando pela Rotatória (exclusive) da Avenida Otávio Campelo Ribeiro com Avenida Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), até Rua Carlos Antônio Giordani (ex Olavo Bilac). Por esta, passando pela Praça José Cirilo Leão (exclusive) até a Av. Marechal Castelo Branco, por esta passando pela Rotatória (inclusive) até a Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária), por esta até a Rua Bento Paixão, por esta até Rua Nelson Dias dos Santos, por esta até a Rua Dallas, por esta até Rua Araguari, por esta até Rua Catalão, por esta até Rua Uberlândia, por esta até Rua José Alcides da Costa, por esta até Rua Bambuí, por esta até Rua Catalão, por esta, atravessando a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), até a Estrada para Pedreira Mata Grande, por esta até atingir o Córrego Mata Grande. Segue pelo Córrego Mata Grande até alcançar as cercas de divisas do Bairro Mata Grande (inclusive). Daí em reta, até alcançar o Açude da Fazenda Mata Grande de propriedade do Sr. Amadeu Costa Filho (inclusive). Deste ponto, em reta, até a sede do Retiro Sítio Pedra Grande, de Afrânio Avelar Marques Ferreira (inclusive). Daí segue até a Mineração Transmitra Ltda – inativa (inclusive). Deste ponto, em linha reta, segue passando pelos Terrenos da Faz. do Sr. Alderico Xavier Florêncio (inclusive), até atingir o Trevo da BR – 040 no Km 473. Contorna o Trevo (inclusive) e segue pela BR – 040 até o Posto da Polícia Rodoviária Federal (exclusive). Deste ponto, atinge o final da Avenida Otávio Campelo Ribeiro. Daí atinge a citada Avenida e segue por esta até o ponto inicial.

XVII **– Região Administrativa 17:** Do Posto Rodoviário Federal (inclusive), passando próximo ao Km 470 da Rodovia BR 040, nas coordenadas geográficas centesimais: longitude: -44,2925 e latitude: -19,4735. Atravessa a referida Rodovia. Segue pelo Espigão da Serra de Santa Helena até atingir o Parque da Cascata (inclusive). Pelos terrenos do Parque da Cascata segue até atingir a Estrada para as Torres da Estação de Comunicação Sete Lagoas RD-SHF/CEMIG (exclusive), Estação Repetidora RD11 TIM/MAXITEL (exclusive) e EMBRATEL (exclusive). Daí, atravessando a citada estrada passando por detrás da Capela de Santa Helena e das Torres TELEMAR/OI (inclusive), alcança a Rua Horácio Índio do Brasil (Estrada para a Serra de Santa Helena). Daí segue pela citada Rua, descendo a Serra, até a Rua Manoel Amâncio Santos, por esta até alcançar a Residência da Sra. Rosemeire Barbosa de Araújo, nº 305. Contorna a referida residência (exclusive) até alcançar a continuidade da Rua Manoel Amâncio dos Santos. Por esta até a Av. Lucas Rodrigues Reis Oliveira, por esta até a Rua Independência, por esta até a Rua Maria Campelo, por esta até a Rua Nestor Fóscolo, por esta até a Rua Prof. Marciano Tão, por esta até a Rua Benedito Valadares, por esta passando pela Praça Arthur Higino (inclusive), até a Rua Cachoeira da Prata, por esta até

a Rua Fortaleza, por esta até a Av. Raquel Teixeira Viana, por esta até a Rua Natal, por esta até a Rua Brasília, por esta até Rua Telaviv, por esta até o Córrego do Diogo, na Av. Renato Azeredo. Por este até a Ponte na Rua Senador Salgado Filho, por esta até a Rua Olavo Bilac, por esta passando pela Praça Melvin Jones (exclusive), até a Travessa das Acácias, por esta até a Rua Joaquim do Horácio, por esta até a Rua João Mendes, por esta, passando pela Praça São Pedro (exclusive), até a Rua Inconfidência, por esta até Av. Secretário Divino Padrão (Av. Sanitária), por esta, passando pela Rotatória (exclusive) até a Av. Marechal Castelo Branco, por esta, passando pela Praça José Cirilo Leão (inclusive), até a Rua Carlos Antônio Giordani (ex Olavo Bilac), por esta, passando pela Rotatória (inclusive) da Avenida Otávio Campelo Ribeiro com Avenida Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), até Av. Otávio Campelo Ribeiro. Por esta, passando pela Rotatória (exclusive) do encontro da Av. Otávio Campelo Ribeiro com a Av. Jaime Rodrigues Branco (Bairro Eldorado) até o seu final. Daí segue em reta até o ponto inicial.

Art 2º O *croquis* de localização das Regiões Administrativas – RA, definidas no artigo anterior, são partes integrantes desta lei.

Art 3º Revogam-se as disposições da Lei nº 5.740 de 07 de dezembro de 1998.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2009.

DEFINE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS – RA NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente projeto de lei que visa a autorização dos nobres edis para a definição das Regiões Administrativas – RA no Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Sete Lagoas.

Inicialmente, é importante ressaltar que a proposição que ora se apresenta é acessória ao projeto de lei que versa sobre a disposição atualizada do mencionado Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Sete Lagoas, também encaminhado à apreciação desta Casa, nesta data.

Informamos que, de forma mais imediata, a definição destas regiões administrativas relaciona-se com o trabalho preparatório em desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE relativo ao Censo 2010.

Dispensável, naturalmente, evidenciar para vossas Excelências a importância das informações censitárias para o conhecimento da realidade nacional, mas, também e particularmente, da realidade demográfica municipal. Entretanto, é válido evidenciar que a maior ou menor capacidade do poder público, dos centros de pesquisa e conhecimento, das organizações da sociedade civil sete-lagoanos se apropriarem destas informações está na compatibilização dos procedimentos metodológicos do IBGE com as referências territoriais locais. É de absoluta e condicional importância que os limites urbanos utilizados por aquele instituto nacional sejam coincidentes com os limites reconhecidos pela municipalidade. É, de igual maneira, relevante que os setores censitários utilizados no Censo sejam consistentes com as regiões administrativas definidas pelo município. Esta sincronia de padrões é essencial para que, por exemplo, o sistema local de informações georeferenciadas se beneficie com os dados atualizados do Censo, dando sustentação ao planejamento municipal nos diversos setores, tanto no nível central, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto nas instâncias descentralizadas, dentre outras, nas secretarias de Educação, de

Assistência Social, de Saúde, de Meio Ambiente e de Obras Públicas.

Segundo informação da chefia da agência local do IBGE, a administração anterior, através do Ofício GAB nº 840/2008 de 09/09/2008, deu ciência àquela instituição que o perímetro urbano municipal e, por conseqüência suas regiões administrativas, não foram objeto de alterações desde o Censo anterior de 2000. Por entender, o que nos parece notório em face dos vários parcelamentos de solo autorizados nesta última década, que essa informação não condiz com a realidade, providenciamos a necessária atualização que esta lei pretende promover, tomando-se como base as regiões administrativas definidas pela Lei nº 5.740/1998, complementarmente à atualização do perímetro urbano, com o acréscimo das áreas parceladas posteriormente ao ano de 1998.

Ao término, em razão dos prazos estipulados nacionalmente para os trabalhos preparatórios do Censo 2010, que estão sendo observados pela agência local, encarecemos que a presente proposição seja apreciada em **caráter de urgência**, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas.

Certo da melhor acolhida desta proposição por esta Casa legislativa, apresentamos aos nobres edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal